

**DECRETO Nº 259, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

**“ PONTO FACULTATIVO”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Sr. ABELARDO VAZ FILHO**, no uso de suas atribuições Legais e na forma do art. 66, VI da Lei Orgânica Municipal, e Lei Federal nº 6.802, DE 30 DE JUNHO DE 1980,

**DECRETA:**


Art. 1º- Fica Decretado, considerando o Feriado do **dia 12 DE OUTUBRO, quinta-feira, “PONTO FACULTATIVO”** nas Repartições Públicas Municipais, o **dia seguinte ao feriado do dia 12 DE OUTUBRO, a Sexta-Feira, dia 13 de OUTUBRO de 2017.**

Art. 2º - A declaração do **Ponto Facultativo** de que trata o artigo anterior **não se aplica às atividades de Saúde desenvolvidas no setor de Emergência da UPA (Unidade de Pronto Atendimento), bem como às atividades de limpeza desenvolvidas pela Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**, que terão funcionamento normal.


Art. 3º - Não será considerado como de expediente normal o dia 12 e 13 de outubro de 2017 para efeitos de contagem de prazos administrativos, recomeçando os mesmos a fluir na Segunda- Feira, dia 16 de outubro de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.**



**ABELARDO VAZ FILHO**  
Prefeito



**RONDINELLY CARVALHAIS BARROS**  
Secretário de Gestão e Planejamento

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 259/2017 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 09/10/2017 a 09/11/2017.



**RONDINELLY CARVALHAIS BARROS**  
Secretario Municipal de Gestão e Planejamento

MAT: 66468  
CPF: 788.557.301-00